



**DECRETO Nº 061, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

**ALTERA O DECRETO Nº 248/2023, QUE  
NORMATIZA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE  
ADMINISTRATIVO DOS ÓRGÃOS DA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos [IX](#) e [XII](#) do art. 90, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O [artigo 1º do Decreto nº 248, de 16 de novembro de 2023](#), passa a vigorar acrescido do parágrafo único:

*“Art. 1º [...]*

*Parágrafo único: Os órgãos da administração indireta, mediante ato do respectivo diretor-presidente, poderão estabelecer horários de expediente próprios, observando, obrigatoriamente, a carga horária estipulada nos planos de cargos, carreiras e vencimentos dos respectivos servidores municipais”.*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 12 de março de 2024.

EUCLERIO DE  
AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:7613803872  
0

Assinado de forma digital  
por EUCLERIO DE AZEVEDO  
SAMPAIO  
JUNIOR:7613803872  
Dados: 2024.03.12 16:31:56  
-03'00'

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

S/PROC.

do transporte individual e coletivo urbano;  
VII – Competências e características pessoais necessárias ao fiscal do transporte individual e coletivo urbano;  
VIII – A fiscalização e os benefícios produzidos para os usuários do transporte e para a sociedade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 37/2024.

Cariacica/ES, 11 de março de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO**

Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

**DECRETO Nº 061, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

ALTERA O DECRETO Nº 248/2023, QUE NORMATIZA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII do art. 90, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 248, de 16 de novembro de 2023, passa a vigorar acrescido do parágrafo único:

“Art. 1º [...]”

Parágrafo único: Os órgãos da administração indireta, mediante ato do respectivo diretor-presidente, poderão estabelecer horários de expediente próprios, observando, obrigatoriamente, a carga horária estipulada nos planos de cargos, carreiras e vencimentos dos respectivos servidores municipais”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 12 de março de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA/GP/Nº 122, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

DESTITUI E DESIGNA SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor Juliano Nicoli Zanetti, matrícula 116005.1, da condição de membro representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC da Comissão Permanente de Avaliação, Fiscalização e Acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico – CMSB, criada pela Lei nº 6.561/2023 e regulamentada pelo Decreto nº 281/2023.

Art. 2º Designar o servidor Vitor Araujo Lima, matrícula 110797.2, na condição de membro representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC na Comissão Permanente de Avaliação, Fiscalização e Acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico – CMSB, criada pela Lei nº 6.561/2023 e regulamentada pelo Decreto nº 281/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 12 de março de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA/SEMGO/Nº 021, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

RENOVA BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como nos termos do art. 90, inciso II da Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o benefício da jornada especial de trabalho, concedido à servidora estatutária Tatiana Pagotto Dos Santos, matrícula,112977.3, ocupante do cargo Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com redução de carga horária de 03 (três) horas diárias, a contar de 29 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogando-se todas as disposições em contrário. Cariacica-ES, 11 de março de 2024.

**SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO**

Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

**DIVERSOS**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023**

Processo nº 15.374/2021

Contratante: PMC

**Contratada:** SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 017/2023, firmado em 08/03/2023.

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 08/03/2024.

Valor: R\$ 24.797.176,56 (vinte e quatro milhões, setecentos e noventa e sete mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

**Dotação orçamentária:**

12.361.0020.2.0160 – 3.3.90.37.00 – 1.540.0030.0000

12.365.0020.2.0208 – 3.3.90.37.00 – 1.540.0030.0000

12.366.0020.2.0160 – 3.3.90.37.00 – 1.542.0030.0000

12.367.0020.2.0160 – 3.3.90.37.00 – 1.550.0000.0000

12.365.0020.2.0160 - 3.3.90.37.00 - 1.500.0025.1001

12.365.0020.2.0160 - 3.3.90.37.00 - 1.500.0025.1001

12.365.0020.2.0208 - 3.3.90.37.00 - 1.500.0025.1001

12.366.0020.2.0160 - 3.3.90.37.00 - 1.500.0025.1001

12.367.0020.2.0160 - 3.3.90.37.00 - 1.500.0025.1001

12.365.0020.2.0160 - 3.3.90.37.00 - 1.542.0030.0000

12.365.0020.2.0208 – 3.3.90.37.00 – 1.542.0030.0000

Data de assinatura: 07/03/2024.

**LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024**

Processo nº 3.751/2024

**ID.TCE/ES 2024.017E0600005.09.0001**

Contratante: PMC

**Contratada:** JDJ ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA.

**Objeto:** Construção de ponte em galeria na Rua Vicente Santorio Fantini, bairro São Geraldo, município de Cariacica.